

TERÇA

31 de janeiro de 2017 | Teresina - Piauí | Ano 29 - Nº 11.012 | R\$ 2,00 - Outros estados R\$ 3,50

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

EXEMPLE AD DO ACCINANTE

EM EMERGÊNCIA

MPE e TCE vão processar os prefeitos que realizarem festas de Carnaval

Luciano Coelho
Editor de Política

Algumas prefeituras que decretaram estado de emergência ou calamidade pretendem realizar festas de Carnaval com os custos financiados pelos municípios. O Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado estão fazendo um levantamento destas cidades e podem responsabilizar o prefeito em ação civil pública, além de outras sanções.

O TCE-PI baixou uma resolução recomendando aos municípios em situação de emergência de se absterem de realizar gastos com festa de Carnaval. E enumerando as providências que poderão ser adotadas caso desrespeitem a resolução.

O procurador do Ministério Público de Contas, Plínio Valente, confirmou que estão fazendo um levantamento desses municípios e observando quais as providências serão adotadas, observando caso a caso. "Há uma contradição. Como um município que decreta emergência e calamidade vai ter condições financeiras para promover festas carnavalescas", afirmou Plínio Valente.

Nos municípios que pretendem realizar as festas de Carnaval, as atrações já

foram contratadas, a logística para montagem de palco, som e luz, também, e as festas já foram divulgadas. Agora, fica difícil desmarcar. Os carnavais tradicionais como em Floriano, Barbas, Água Branca, Parnaíba estão mantidos.

A Associação Piauiense de Municípios (APPM) divulga nota técnica com os requisitos essenciais que possibilitam a emissão de decreto de emergência ou decreto de estado de calamidade pública, no âmbito dos municípios, em razão de possível situação calamitosa administrativa, financeira ou de desastre natural encontrada pelos gestores no início do novo mandato. A medida visa orientar os municípios para que só utilizem do instrumento diante dos parâmetros legais, bem como tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de controle.

O presidente da APPM, Gil Carlos Modesto, destaca que deve valer o princípio da eficiência, no atendimento de situações que poderiam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos, e outros bens públicos ou particulares, bem como com o fim de garantir a continuidade ou a retomada da prestação dos serviços públicos essenciais, torna-se necessária a observância aos preceitos formais e legais, bem como atendimento às normativas dos órgãos de controle externo, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o Ministério Público.



Plínio Valente informou que as festas de Carnaval serão monitoradas nos municípios

Promotores vão monitorar as festas, depois da recomendação do Tribunal

Na sessão plenária de quinta-feira (2), o TCE-PI vai expedir uma recomendação aos prefeitos que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade para que não promovam as festas de Carnaval, sob pena de responsabilidade legal. Os promotores de Justiça vão monitorar as festas nos municípios.

O procurador-geral de Contas, Plínio Valente, confirmou que vai levar o assunto para debate na próxima sessão do Tribunal de Contas. "A gente tem que ver caso a caso. Até porque nunca houve nenhum pronunciamento do tribunal a respeito de festa carnavalesca", comentou.

O presidente do TCE, conselheiro Olavo Rebelo, também recomenda que os prefeitos não utilizem os decretos para realizar gastos desnecessários, como festas de Carnaval e outros gastos que não se justificam neste momento de grave dificuldade financeira.

Ele diz que cada caso será avaliado, porque alguns municípios têm tradição de promover festas momescas. "Esses municípios têm situação diferente, porque o Carnaval é promovido para atrair os turistas", argumentou Olavo Rebelo.

Nos casos comprovados de irregularidade, o TCE vai acionar o MPE para denunciar os prefeitos que utilizarem os decretos para realizar esses gastos desnecessários. Na semana passada, o TCE negou o reconhecimento da situação de emergência ou calamidade em pelo menos 15 dos 81 municípios que decretaram essa condição.

Prefeito é acusado de superfaturar poços

O prefeito de São Miguel da Baixa Grande, Josemar Teixeira Moura, foi denunciado ao Tribunal de Contas do Estado por superfaturamento na contratação de empresa para perfuração de poços. Segundo o autor da denúncia, o agricultor Antônio Luís de Moura, o prefeito celebrou contrato com a empresa Escala Transportes Gerais Ltda, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de agosto de 2016, cujo objeto trata de serviços de perfuração e instalação de equipamentos de bombea-

mento de três poços tubulares no município, no valor de R\$127.192,47.

A denúncia foi apresentada ao TCE no dia 10 de janeiro e também foi encaminhada ao Ministério Público. Na denúncia consta que a empresa perfurou vários poços tubulares para particulares nos valores que variavam de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00. Os serviços foram feitos para Erisvaldo José da Cunha, na localidade M. Cruz, Maria do André e José Saturnino, na localidade Cocos; Ma-

noel Feitosa de Mesquita, na localidade Buena Velha; Francisco das Chagas Moura, na localidade Pedra de Fogo, e Luís do Delgraça, na localidade Pau Darco.

O denunciante alega ainda que o prazo para conclusão dos serviços já acabou, mas as obras continuam inacabadas. Ele solicitou uma inspeção *in loco* para averiguar as irregularidades apontadas. Até o fechamento desta edição, a reportagem do **Diário do Povo** não tinha conseguido contato com o prefeito de São Miguel da Baixa Grande.

Tribunal de Contas fará auditoria dentro dos presídios do Piauí

Foto: Capital Teresina



Conselheira Lillian Martins é a relatora do processo

Objetivo é levantar dados sobre a população carcerária, custos de manutenção, situação estrutural e gestão dos presídios

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) fará uma auditoria operacional no sistema prisional do Piauí para levantar dados sobre a população carcerária, custos de manutenção, situação estrutural e gestão dos presídios piauienses. O pedido foi formulado pelo Ministério Público de Contas do TCE-PI (MPC-PI) e aprovado por unanimidade pelo Pleno.

A relatora do processo, conselheira Lillian Martins, citou a situação caótica vivenciada nos últimos dias em presídios brasileiros, especialmente no Amazonas e Rio Grande do Norte, e destacou a necessidade de atuação dos órgãos de controle para se demonstrar a eficiência das políticas públicas, legitimidade da aplicação dos recursos públicos e apuração de eventual prejuízo ou responsabilidade. O planejamento da auditoria será

feito pela Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual (Dfae).

Lillian Martins destacou o caráter urgente da medida, “diante do quadro generalizado de calamidade do sistema penitenciário nacional”. Para ela, a auditoria potencializará o fator preventivo, essencial para o funcionamento eficiente do sistema prisional. O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, disse que a auditoria no sistema prisional do Piauí faz parte de um esforço concentrado dos órgãos de controle e instituições governamentais para enfrentar a crise no sistema prisional.

“O que nós queremos é nos antecipar em um diagnóstico do sistema prisional para que, todos juntos, possamos adotar as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de rebeliões e outros atos como o que se registraram em

presídios de Manaus e de Natal, recentemente”, explicou. Olavo lembrou que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) encaminhou comunicado aos presidentes dos Tribunais de Contas recomendando a realização dessas auditorias operacionais.

Segundo a Atricon, as auditorias operacionais são uma contribuição ao enfrentamento da crise, pois ajudam na construção de soluções pactuadas que otimizem a eficiência e melhorem a qualidade do gasto público destinado ao sistema prisional. A iniciativa também está alinhada com as decisões recentes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), que está mobilizando os MPCs de todo o país na proposição de medidas para enfrentar o problema.

Manoel José
Especial para Polícia



EFRÉM RIBEIRO

DENÚNCIA

A servidora municipal Luana Aparecida Lopes Ribeiro da Silva ingressou com denúncia no Tribunal de Contas do Estado contra o ex-prefeito de Prata do Piauí, Antônio Gomes de Sousa, o Antônio Parambu, por supostos desvios de recursos públicos, que chegam a R\$ 3 milhões.

REPASSE

Ela disse que o gestor, que deixou o cargo em dezembro de 2016, recebeu R\$ 2,8 milhões no dia 13 de dezembro referentes a uma diferença do antigo Fundef, em conta na Caixa. No dia seguinte, o então prefeito teria transferido R\$ 2,7 milhões para uma conta no Bradesco.

PAGAMENTOS

A funcionária pública afirma na denúncia que o então prefeito pagou com os recursos, que só poderiam ser usados em educação, diversas pessoas jurídicas "por serviços não realizados e não prestados". A denúncia também foi formalizada junto à PF e Gaeco.

Prefeitura manterá Decreto de Emergência em pastas distintas

Publicado em 30 de janeiro de 2017 por Da Redação

A- A A+

Compartilhe:  



A Prefeitura de Parnaíba manterá o Decreto de Emergência, mas, separadamente por meio das secretarias que apresentam as maiores dificuldades para se manterem funcionando, foi o que afirmou o procurador geral do município, Ricardo Mazulo.

Na semana passada o Tribunal de Contas do Estado (TCE), rejeitou o decreto que foi redigido de forma geral. Mazulo explica que será elaborado um novo documento, mas desta vez de forma individual para cada secretaria, uma vez que os próprios auditores do TCE reconheceram a situação de algumas pastas, como educação e saúde, por exemplo.

“Para se ter uma ideia, faltam itens básicos para manter a máquina pública funcionando, como: material de limpeza, de escritório, merenda nas escolas e combustível, que não tem fornecimento porque o gestor passado não saldou o débito com os fornecedores e agora ficamos de mãos atadas. O decreto de emergência é indiscutível e o próprio TCE reconheceu isso. Teremos que contratar em caráter de urgência”, disse Mazulo.

Conforme está registrado no parecer do próprio auditor do TCE, o prefeito anterior não fez processo licitatório para o ano de 2017. Com exceção da limpeza pública, praticamente todos os serviços foram paralisados.

Mazulo esclareceu que o município não irá afrontar o TCE e sim fazer uma adequação seguindo a própria conclusão do Tribunal, de que há situações emergenciais em Parnaíba.

Link: <http://portalcostanorte.meionorte.com/prefeitura-mantera-decreto-de-emergencia-por-secretarias-distintas/>

Procurador destaca contradição - 31/01/2017 às 08h54

TCE está de olho nos municípios em 'emergência' que anunciaram carnaval

 Curtir  Compartilhar  Tweet  G+  Compartilhar  

O Ministério Público de Contas do Estado vem fazendo um levantamento entre as prefeituras que emitiram decreto de emergência, e agora estão anunciando festas de carnaval a serem pagas pelo poder público.

Ao jornal Diário do Povo, o procurador Plínio Valente ressaltou a contradição dos gestores.

O Tribunal de Contas do Estado já sinalizou que, em casos flagrantes do uso dos decretos para execução de gastos desnecessários, o MPC será acionado para ajuizar ações contra os gestores.

Link: <http://180graus.com/banda-larga/tce-esta-de-olho-nos-municipios-em-emergencia-que-anunciaram-carnaval>

TCE nega pedido de recurso do ex-prefeito Florentino Neto


Florentino Neto ingressou com Pedido de Reexame da decisão monocrática de nº 218/2016, proferida pelo conselheiro Alisson Felipe de Araújo no julgamento de um processo de concessão de aposentadoria.

BÁRBARA RODRIGUES

31/01/2017 © 09h52 - atualizado © 09h54

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) negou, no dia 26 de janeiro, o pedido de recurso interposto pelo ex-prefeito de Parnaíba, Florentino Neto contra decisão que aplicou multa de 5.000 UFR-PI.

Florentino Neto ingressou com Pedido de Reexame da decisão monocrática de nº 218/2016, proferida pelo conselheiro Alisson Felipe de Araújo no julgamento de um processo de concessão de aposentadoria para a servidora Filomena Sabóia. Na ocasião, o então prefeito, que encerrou seu mandato em dezembro de 2016, foi notificado pelo tribunal para que retificasse os cálculos dos proventos da servidora aposentada. No entanto, segunda consta dos autos, o gestor não apresentou qualquer justificativa.

Com base nisso o relator determinou a aplicação de multa de 5.000 UFR-PI ao ex-prefeito Florentino, em razão do não cumprimento de determinação. Ele então ingressou com o recurso. “Esclarece-se que a notificação ao gestor da Prefeitura foi no sentido de que o mesmo providenciasse novo ato concessório com os valores corrigidos de acordo com a remuneração atual da servidora. Contudo, Excelência, é o Instituto Previdenciário de Parnaíba responsável pela emissão do ato concessório de aposentadorias no município. Cita-se que o Instituto Previdenciário é pessoa jurídica de direito público, e, que, portanto, possui autonomia em relação à prefeitura”, afirmou o ex-prefeito em sua defesa.

Em decisão monocrática o conselheiro Kleber Dantas Eulálio negou o pedido do ex-prefeito. “Não assiste razão o recorrente por intentar alterar a decisão uma vez que o Relator não se manifesta quanto ao registro do ato de aposentadoria da servidora. Ainda que se tentasse admitir o presente recurso pela ótica do Princípio da Fungibilidade, o mesmo não seria possível pelo não atendimento dos requisitos necessários para o recurso mais adequado, qual seja o Agravo, pela sua intempestividade e por esta relatoria não ter sido prolatora da Decisão recorrida. Diante do exposto, os presentes autos restaram prejudicados quanto à adequação procedimental necessária ao pedido de reexame, dessa forma, não conheço o pedido de reexame”, destacou.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nega-pedido-de-recurso-do-ex-prefeito-florentino-neto-408257.html>